



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMPUS CAXIAS DO SUL

EDITAL Nº 22/2014
SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU em 06/07/2011, torna pública o processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 1 (uma) vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no Subprojeto Matemática – Caxias do Sul.
- 2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

3 DA BOLSA

- 3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de supervisão é de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar em dia com as obrigações eleitorais;

II- possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

III – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 02/06 a 06/06/2014
- Local: Coordenadoria de Extensão – IFRS Caxias do Sul

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;

b) Carta de intenções (ANEXO B);

c) cópia do CPF;

d) cópia do RG;

e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

f) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

g) documento atualizado, emitido pela escola ou Coordenadoria de Educação, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço;

h) *Curriculum Vitae*, contendo dados pessoais, (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas e a cópia de todos os documentos comprobatórios;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do supervisor no Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e da carta de intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **09/06/2014** no *site* do câmpus.

6.3 As entrevistas serão realizadas nos dias **12/06/2014** e **13/06/2014**, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **16/06/2014** no *site* do câmpus.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 4,0).

7.1.2 Análise do currículo (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 3,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do currículo e na Carta de Intenções.

7.2 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) maior pontuação na avaliação da entrevista;

b) maior pontuação na avaliação do currículo;

c) maior tempo de atuação na docência, no nível e disciplina em que concorre à vaga;

d) candidato com a maior idade;

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do câmpus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX – informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X - articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- XI – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XIII – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIV - comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XVI – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XVII - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- XVIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIX - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XX - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	02/06 a 06/06/2014 (até as 18h)
Publicação das inscrições homologadas	09/06/2014

Data para recursos relativos às inscrições homologadas	10/06/2014
Entrevistas	12/06/2014 a 13/06/2014
Divulgação do resultado da seleção	14/06/2014
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	15/06/2014
Divulgação do resultado final	16/06/2014
Entrega da documentação para implementação da bolsa	19/06 a 23/06/2014

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 Na avaliação do currículo de que trata o item 5.1 h), a pontuação irá incidir somente sobre os títulos e demais qualificações do candidato que estiverem acompanhados de cópia de todos os documentos comprobatórios.

11.5 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

Caxias do Sul, 23 de maio de 2014.

Tatiana Weber,
Diretora-geral "Pro Tempore"
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 DADOS DO PROFESSOR					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
1.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO		INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	
MESTRADO/ÁREA		INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	

--	--	--

1.3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO

ESCOLA	
--------	--

CARGO	TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:
-------	-----------------	---------------------

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)	E - MAIL
---------------------------------------	----------

BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
--------	-----	--------	----	------	-----

4 DECLARAÇÃO

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

LOCAL	DATA ____/____/____
-------	------------------------

ANEXO C

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura